

POR DENTRO DA REGULAÇÃO

Boletim N.º 009 | ANO II | JULHO/24



LEI DE COTAS

Desde novembro de 2023, o Governo Federal atualizou a Lei que dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.



A Lei N.º 14.723, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de novembro de 2023, alterou a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei Cotas).

ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL

Desde julho de 2010, o Governo Federal instituiu o Estatuto da Igualdade Racial.



A Lei n.º 12.288, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 2010, instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e alterou a Lei N.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

LEI DE CRIME RACIAL

Desde janeiro de 2023, o Governo Federal alterou a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar como crime de racismo a injúria racial.



A Lei N.º 14.532 publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de janeiro de 2023, tipifica como crime de racismo a injúria racial, o racismo religioso e recreativo e praticado por funcionário público.

CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL - CEPPIR

Desde abril de 2023, o Governo de Roraima criou no âmbito do estado de Roraima a Coordenação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – CEPPIR.



O Decreto N.º 34.192-E, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima do dia 14 de abril de 2023, cria a CEPPIR.

SECRETARIA DO
TRABALHO E
BEM-ESTAR SOCIAL



GOVERNO
DE RORAIMA



O que é igualdade racial?

A igualdade racial visa eliminar discriminações e preconceitos baseados em raça ou etnia

Igualdade racial refere-se à promoção da igualdade de oportunidades, tratamento justo e respeito para todas as pessoas, independentemente de sua raça ou etnia. Envolve a garantia de que todos os indivíduos, independentemente de sua origem racial, tenham acesso aos mesmos direitos, benefícios e oportunidades em todos os aspectos da vida, incluindo educação, emprego, justiça, saúde e participação na sociedade.

A busca pela igualdade racial visa eliminar discriminações e preconceitos baseados em raça ou etnia, reconhecendo a diversidade da sociedade e valorizando a contribuição de todos os grupos étnicos. Além disso, procura corrigir desigualdades históricas e estruturais que afetaram determinadas comunidades, muitas vezes marginalizadas devido a fatores raciais.

PRINCIPAIS ASPECTOS DA IGUALDADE RACIAL

Garantir que todas as pessoas sejam tratadas com igualdade, sem discriminação com base na raça ou etnia;

Buscar equidade, o que significa reconhecer e corrigir as desigualdades sistêmicas que afetam grupos raciais específicos;

Promover a diversidade e a inclusão em todos os setores da sociedade para garantir representação e participação justa de pessoas de diferentes origens raciais;

Fomentar a conscientização sobre questões raciais, promovendo a educação antirracista para combater estereótipos e preconceitos;

Buscar a igualdade perante a lei e combater práticas discriminatórias no sistema de justiça;

Garantir que todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades de emprego, promoção e tratamento justo no ambiente de trabalho;

Assegurar que todos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de sua origem racial.

A promoção da igualdade racial é um princípio fundamental dos direitos humanos, destacando a importância de criar sociedades inclusivas e justas, onde cada indivíduo é valorizado independentemente de sua raça ou etnia. Este é um esforço contínuo que requer o comprometimento de governos, instituições, comunidades e indivíduos para superar desafios históricos e construir um futuro mais equitativo.

ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

O Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, é um marco na legislação brasileira sobre igualdade racial. A lei estabelece princípios e diretrizes para a promoção da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos e individuais, coletivos e difusos da população negra, e o combate à discriminação racial e quaisquer outras formas de intolerância étnica.

Fonte: Educa Mais Brasil



@REVISTAJS



@REVISTAJS



CANAL JS



REVISTAJS.COM



NEWSLETTER